



29450944



08004.000522/2024-69



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia

NOTA TÉCNICA Nº 17/2024/CGAE/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.000522/2024-69

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 (29289078) cujo objeto é a aquisição, por Registro de Preços, de aparelhos de climatização, do tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Por meio do Despacho 195 (29443242) a Divisão de Licitações encaminhou os autos do processo para análise das documentações apresentadas pelas empresas **VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 27.975.551/0003-99**, para o **ITEM 1, IMPERIO COMERCIO LTDA, CNPJ: 50.889.054/0001-09**, para o **ITEM 2, BELMICRO TECNOLOGIA S/A- CNPJ n.º 71.052.559/0001-03**, para os **ITENS 3 e 4, FB MULTI NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 46.051.880/0001-26**, para o **ITEM 5** e **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 41.948.354/0001-40**, para o **ITEM 6**, visando a manifestação quanto às propostas comerciais, exequibilidades dos preços ofertados, especificações dos objetos e qualificações técnicas, nos termos dos seguintes documentos anexados:

1.2.1. ITEM 1:

- a) Lista de Classificação - ITEM 1 (29439841)
- b) Licitação: Proposta Comercial - VANGUARDA - ITEM 1 (29440763)
- c) Licitação: Documentação de Habilitação - VANGUARDA - ITEM 1 (29440775)

1.2.2. ITEM 2:

- a) Lista de Classificação - ITEM 2 (29439853)
- b) Licitação: Proposta Comercial - IMPERIO - ITEM 2 (29447446)
- c) Licitação: Documentação de Habilitação - IMPERIO - ITEM 2 (29447471)

1.2.3. ITEM 3:

- a) Lista de Classificação - ITEM 3 (29439862)
- b) Licitação: Proposta Comercial - BELMICRO - ITEM 3 E ITEM 4 (29442095)
- c) Licitação: Documentação de Habilitação - BELMICRO - ITEM 3 (29442243)

1.2.4. ITEM 4:

- a) Lista de Classificação - ITEM 4 (29439887)
- b) Licitação: Proposta Comercial - BELMICRO - ITEM 3 E ITEM 4 (29442095)
- c) Licitação: Documentação de Habilitação - BELMICRO - ITEM 4 (29442319)

1.2.5. ITEM 5:

- a) Lista de Classificação - ITEM 5 (29439897)
- b) Licitação: Proposta Comercial - FB MULTI - ITEM 5 (29442465)
- c) Licitação: Documentação de Habilitação - FB MULTI - ITEM 5 (29442767)

1.2.6. ITEM 6:

- a) Lista de Classificação - ITEM 6 (29439914)
- b) Licitação: Proposta Comercial - CH3 CONTRATOS - ITEM 6 (29440088)
- c) Licitação: Documentação de Habilitação - CH3 CONTRATOS - ITEM 6 (29440176)

2. ANÁLISES**2.1. Quanto à proposta comercial**

2.1.1. A empresa referente ao **ITEM 1 apresentou** sua proposta de preços em **conformidade** com o Edital PE nº 90010/2024 (29289078).

2.1.2. A empresa referente ao **ITEM 2 apresentou** sua proposta de preços em **conformidade** com o Edital PE nº 90010/2024 (29289078).

2.1.3. A empresa referente ao **ITEM 3 apresentou** sua proposta de preços em **conformidade** com o Edital PE nº 90010/2024 (29289078).

2.1.4. A empresa referente ao **ITEM 4 apresentou** sua proposta de preços em **conformidade** com o Edital PE nº 90010/2024 (29289078).

2.1.5. A empresa referente ao **ITEM 5 apresentou** sua proposta de preços em **conformidade** com o Edital PE nº 90010/2024 (29289078).

2.1.6. A empresa referente ao **ITEM 6 apresentou** sua proposta de preços em **conformidade** com o Edital PE nº 90010/2024 (29289078).

2.2. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados**2.2.1. ITEM 1:**

2.2.1.1. Em sua proposta comercial, a empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.975.551/0003-99**, estimou os valores totais da contratação em **R\$ 101.449,20 (cento e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)** para o **ITEM 1**, conforme visualizado nos documentos instruídos nos autos.

2.2.1.2. Logo, estes valores representam **95% abaixo do valor estimado pela Administração para o ITEM 1** da referida contratação, de acordo com a análise comparativa apresentada na tabela 1 abaixo.

2.2.2. ITEM 2:

2.2.2.1. Em sua proposta comercial a empresa **IMPERIO COMERCIO LTDA**, CNPJ: **50.889.054/0001-09**, estimou os valores totais da contratação em **R\$ 117.502,90 (cento e dezessete mil quinhentos e dois reais e noventa centavos)** para o **ITEM 2**, conforme visualizado nos documentos instruídos nos autos.

2.2.2.2. Logo, estes valores representam **87% abaixo do valor estimado pela Administração para o ITEM 2** da referida contratação, de acordo com a análise comparativa apresentada na tabela 1 abaixo.

2.2.3. ITEM 3 e 4:

2.2.3.1. Em sua proposta comercial, a empresa **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº **11.594.621/0001-67**, estimou o valor total do ITEM da contratação em **R\$ 190.139,20 (cento e noventa mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos)** para o **ITEM 3** e em **R\$ 91.619,20 (noventa e um mil seiscientos e dezenove reais e vinte centavos)** para o **ITEM 4**, conforme visualizado nos documentos instruídos nos autos.

2.2.3.2. Logo, este valor representa **93% abaixo do valor estimado pela Administração para o ITEM 3** e **88% abaixo do valor estimado pela Administração para o ITEM 4** da referida contratação, de acordo com a análise comparativa apresentada na tabela 1 abaixo.

2.2.4. ITEM 5:

2.2.4.1. Em sua proposta comercial a empresa **FB MULTI NEGOCIOS LTDA**, CNPJ nº **46.051.880/0001-26**, estimou os valores totais da contratação em **R\$ 66.646,80 (sessenta e seis mil seiscientos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** para o **ITEM 5**, conforme visualizado nos documentos instruídos nos autos.

2.2.4.2. Logo, estes valores representam **98% abaixo do valor estimado pela Administração para o ITEM 5** da referida contratação, de acordo com a análise comparativa apresentada na tabela 1 abaixo.

2.2.5. ITEM 6:

2.2.5.1. Em sua proposta comercial, a empresa **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**, CNPJ nº **41.948.354/0001-40**, estimou o valor total do ITEM da contratação em **R\$ 43.226,40 (quarenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** para o **ITEM 6** conforme visualizado nos documentos instruídos nos autos.

2.2.5.2. Logo, este valor representa **94% abaixo do valor estimado pela Administração para o ITEM 6** da referida contratação, de acordo com a análise comparativa apresentada na tabela 1 abaixo.

Tabela 1 - Análise das Exequibilidades das Propostas

Análise da Exequibilidade das Propostas das 1ª classificadas no certame								
Itens	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Administração	Valor Total Máximo Admissível	Preço Unitário da Proposta	Valor Total da Proposta	Porcentagem (Valor da Empresa / Valor estimado pelo MJSP)

1	Ar Condicionado do tipo Split Inverter de 60.000 BTUh , do tipo Piso-teto, com CEE (Coeficiente de Eficiência Energética) de Refrigeração igual ou superior a 3,1 W/W, Selo PROCEL Classe A;	unidade	10	R\$ 10.689,26	R\$ 106.892,63	R\$ 10.144,92	R\$ 101.449,20	95%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
2	Ar Condicionado do tipo Split Inverter de 48.000 BTUh , do tipo Cassete, com CEE (Coeficiente de Eficiência Energética) de Refrigeração igual ou superior a 3,24 W/W; Selo PROCEL Classe A;	unidade	10	R\$ 13.311,35	R\$ 133.113,46	R\$ 11.750,29	R\$ 117.502,90	88%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
3	Ar Condicionado do tipo Split Inverter de 24.000. BTUh , do tipo piso teto, com CEE (Coeficiente de Eficiência Energética) de Refrigeração igual ou superior a 3,24 W/W; Selo PROCEL Classe A;	unidade	40	R\$ 5.103,76	R\$ 204.150,55	R\$ 4.753,48	R\$ 190.139,20	93%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
4	Ar Condicionado do tipo Split Inverter de 30.000 BTUh ,	unidade	20	R\$ 5.193,42	R\$ 103.868,48	R\$ 4.580,96	R\$ 91.619,20	88%	Valor Abaixo do Máximo Admissível

	do tipo Hi-Wall, com CEE (Coeficiente de Eficiência Energética) de Refrigeração igual ou superior a 3,24 W/W; Selo PROCEL Classe A									
5	Ar Condicionado do tipo Split Inverter de 18.000 BTUh , do tipo Hi-Wall, com CEE (Coeficiente de Eficiência Energética) de Refrigeração igual ou superior a 3,24 W/W; Selo PROCEL Classe A;	unidade	20	R\$ 3.401,60	R\$ 68.032,07	R\$ 3.332,34	R\$ 66.646,80	98%	Valor Abaixo do Máximo Admissível	
6	Ar Condicionado do tipo Split Inverter de 12.000 BTUh , do tipo Hi-Wall, com CEE (Coeficiente de Eficiência Energética) de Refrigeração igual ou superior a 3,24 W/W; Selo PROCEL Classe A;	unidade	20	R\$ 2.290,49	R\$ 45.809,73	R\$ 2.161,32	R\$ 43.226,40	94%	Valor Abaixo do Máximo Admissível	
				Total	R\$ 661.866,92	Total	R\$ 500.710,50	75,65%		

2.2.6. Segundo a [Instrução Normativa nº 73](#), de 30 de setembro de 2022, temos como embasamento para aferir um possível indício de inexecução de preços de uma proposta a seguinte definição:

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

2.2.7. Deste modo, os valores apresentados pelas empresas denotam uma **possível exequibilidade dos preços**, por estarem acima de 50% do valor máximo admissível da Administração.

2.3. Quanto à especificação do objeto

2.3.1. Quanto às especificações do objeto do **ITEM 1**, tem-se que a proposta apresentada referencia as especificações compatíveis com as exigidas no certame, o que, desta maneira, demonstra uma **conformidade** com o Edital PE nº 90010/2024 (29289078).

2.3.2. Quanto às especificações do objeto do **ITEM 2**, tem-se que a proposta apresentada referencia as especificações compatíveis com as exigidas no certame, o que, desta maneira, demonstra uma **conformidade** com o Edital PE nº 90010/2024 (29289078).

2.3.3. Quanto às especificações do objeto do **ITEM 3**, tem-se que a proposta apresentada referencia as especificações compatíveis com as exigidas no certame, o que, desta maneira, demonstra uma **conformidade** com o Edital PE nº 90010/2024 (29289078).

2.3.4. Quanto às especificações do objeto do **ITEM 4**, tem-se que a proposta apresentada referencia as especificações compatíveis com as exigidas no certame, o que, desta maneira, demonstra uma **conformidade** com o Edital PE nº 90010/2024 (29289078).

2.3.5. Quanto às especificações do objeto do **ITEM 5**, tem-se que a proposta apresentada referencia as especificações compatíveis com as exigidas no certame, o que, desta maneira, demonstra uma **conformidade** com o Edital PE nº 90010/2024 (29289078).

2.3.6. Quanto às especificações do objeto do **ITEM 6**, tem-se que a proposta apresentada referencia as especificações compatíveis com as exigidas no certame, o que, desta maneira, demonstra uma **conformidade** com o Edital PE nº 90010/2024 (29289078).

2.4. Quanto à qualificação técnica

2.4.1. De acordo com o item 8 do Anexo I do Edital PE nº 90010/2024 (29289078), as empresas devem apresentar documentos que comprovem a qualificação técnica para execução dos objetos, conforme as seguintes redações:

"8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados pela licitante que comprove o fornecimento de 50% dos quantitativos de cada item que estiver concorrendo, independente da capacidade do equipamento fornecido no documento comprobatório.

8.29.1.1. Justifica-se tecnicamente a escolha para apresentação de atestados referentes a 50% dos bens de cada item, considerando que os equipamentos poderão ser fornecidos por diferentes empresas e não estão sendo exigidas grandes quantidades.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.2.1. Entende-se, para fins dessa contratação, como concomitante os atestados de capacidade técnica que forem apresentados dentro de lapso temporal que não ultrapasse 12 meses (equivalente à vigência da contratação), que poderão ser somados os quantitativos, independentemente de terem sido prestados/entregues ao mesmo tempo ou no mesmo período (simultaneamente)."

2.4.2. Ademais, em relação a análise dos atestados de capacidade técnica, referenciamos a redação da [Lei nº 14.133](#), de 01º de abril de 2021, no tocante as definições sobre os documentos para habilitação, senão vejamos:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a

substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. (g.n.)

2.4.3. Realizando uma análise da documentação apresentada pela empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.975.551/0003-99**, temos que foram encaminhados os seguintes arquivos, conforme Documento SEI: Licitação: Documentação de Habilitação - VANGUARDA - ITEM 1 (29440775), senão vejamos:

a) **ATESTADO + NF E CONTRATO - ASD - SERRA TALHADA- AR-CONDICIONADO - 20 UNDS..pdf**: referente ao fornecimento de **20 ares-condicionados split de 12 mil BTUS**, para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, com sede na Rua Comandante Superior, nº 1059, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, Cep: 56912-225, inscrito sob o CNPJ nº 02.020.143/0001-90 emitido em 28 de março de 2019;

b) **ATESTADO + NF E CONTRATO - ASD - MINISTÉRIO DA DEFESA - AR-CONDICIONADO - 50 UNDS.pdf**: referente ao fornecimento de **50 ares-condicionados 12 mil BTUS** para o MINISTÉRIO DA DEFESA ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS FORÇA-TAREFA LOGÍSTICA HUMANITÁRIA (Operação Acolhida – 18º Contingente);

c) **ATESTADO + NF E CONTRATO - ASD - DETRAN MATO GROSSO - AR-CONDICIONADO - 10 UNDS.pdf**: referente ao fornecimento de **10 ares-condicionados 47 mil BTUS** para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, com sede na Rua Paiaguás, nº 1000, Paiaguás, Cuiabá/MT, Cep: 78048-000, inscrito sob o CNPJ nº 03.829.702/0001-70;

d) **ATESTADO + NF E CONTRATO - ASD - SÃO JOÃO DA BARRA - AR-CONDICIONADO - 150 UNDS.pdf**: referente ao fornecimento **150 ares-condicionados 18 mil BTUS** para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, INSCRITO SOB CNPJ Nº 29.116.902/0001-70;

2.4.3.1. Deste modo, temos que em relação a análise da qualificação técnica para o **ITEM 1**, podemos depreender que:

Tabela 2: Análise da qualificação técnica em relação ao item 1

Exigências do Edital de Licitação PE nº 90010/24 (29288346) - Subitem 8.29.1			Análise CGAE - ITEM 1
Descrição	Quantidade	Unidade	
Item 1: o fornecimento de 5 ares-condicionado do tipo split de 60.000 BTUh, conforme características editalícias	230	Unidade	Atendido. A empresa apresentou o quantitativo de 230 objetos , atestando o atendimento a esta condição, conforme verifica-se nos documentos constantes

			da habilitação técnica da licitante.
--	--	--	---

2.4.4. Realizando uma análise da documentação apresentada pela empresa **IMPERIO COMERCIO LTDA**, CNPJ: **50.889.054/0001-09**, temos que foram encaminhados os seguintes arquivos, conforme Documento SEI: Licitação: Licitação: Documentação de Habilitação - IMPERIO - ITEM 2 (29447471), senão vejamos:

a) **Atestado de Capacidade Técnica - IMPERIO COMERCIO LTDA.pdf**: referente ao fornecimento de **22 unidades de APARELHO DE AR CONDICIONADO, capacidade de refrigeração: 60.000 BTU; Tensão: 220 V; Tipo/Modelo: Split/Inverter; Ciclo: Frio; Tipo de condensadora: vertical; Serpentina: cobre; Características adicionais: controle remoto, timer, swing, Classificação Energética: "A"**. para o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, conforme PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) DE OUTRO ÓRGÃO nº 23062.052322/2023-18.

b) **atestado imperio 36 peças.pdf**: referente ao fornecimento de **36 ares-condicionados 49 mil BTUS**, para à Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

c) **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA- 01 FRIGOBAR.pdf**: referente ao fornecimento de **1 frigobar**, para o Município de Farroupilha, CNPJ nº 89.848.949/0001-50;

d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - 10 PEÇAS ar.pdf**: referente ao fornecimento de **10 ares-condicionados** (sem classificação), para a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu;

e) **TRIBUNAL R. E. DO MARANHÃO - 16 FRIGOBAR.pdf**; referente ao fornecimento de **16 frigobar**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

2.4.4.1. Deste modo, temos que em relação a análise da qualificação técnica para o **ITEM 2**, podemos depreender que:

Tabela 3: Análise da qualificação técnica em relação ao item 2

Exigências do Edital de Licitação PE nº 90010/24 (29288346) - Subitem 8.29.1			Análise CGAE - ITEM 2
Descrição	Quantidade	Unidade	
Item 1: o fornecimento de 5 ares-condicionado do tipo split de 48.000 BTUh, conforme características editalícias	36	Unidade	Atendido. A empresa apresentou o quantitativo de 230 objetos , atestando o atendimento a esta condição, conforme verifica-se nos documentos constantes da

			habilitação técnica da licitante.
--	--	--	-----------------------------------

2.4.5. Realizando uma análise da documentação apresentada pela empresa **BELMICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 11.594.621/0001-67**, temos que foram encaminhados os seguintes arquivos, conforme Documento SEI: Licitação: Documentação de Habilitação - BELMICRO - ITEM 3 (29442243) e Licitação: Documentação de Habilitação - BELMICRO - ITEM 4 (29442319), senão vejamos:

- a) **1.1 Ar Condicionado 9K btus.pdf**: referente ao fornecimento de **aparelhos de ar condicionado** de diversas capacidades (BTUs), no total de 35 unidades para a empresa PETROMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
- b) **1.2 Ar Condicionado 12K btus.pdf**: referente ao fornecimento de **aparelhos de ar condicionado** de diversas capacidades (BTUs), no total de 280 unidades para a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA.
- c) **1.3 Ares condicionados.pdf**: referente ao fornecimento de **aparelhos de ar condicionado** de diversas capacidades (BTUs), no total de 53 unidades para a empresa CONSORCIO ATENAS.
- d) **1.4 Ares condicionados.pdf**: referente ao fornecimento de **aparelhos de ar condicionado** de diversas capacidades (BTUs), no total de 436 unidades para a empresa CONSORCIO LUCERNA, CNPJ nº 52.168.289/0002-37.

2.4.5.1. Deste modo, temos que em relação a análise da qualificação técnica para o **ITENS 3 e 4**, podemos depreender que:

Tabela 4: Análise da qualificação técnica em relação aos itens 3 e 4

Exigências do Edital de Licitação PE nº 90010/24 (29288346) - Subitem 8.29.1			Análise CGAE
Descrição	Quantidade	Unidade	
Item 3: o fornecimento de 20 ares condicionado do tipo split de 24.000 BTUh	146	Unidade	Atendido. A empresa apresentou o quantitativo de 804objetos , atestando o atendimento a esta condição, conforme verifica-se nos documentos constantes da habilitação técnica da licitante.

Tabela 5: Análise da qualificação técnica em relação aos item 4

Exigências do Edital de Licitação PE nº 90010/24 (29288346) - Subitem 8.29.1	Análise
--	---------

Descrição	Quantidade	Unidade	CGAE
Item 4: o fornecimento de 20 ares condicionado do tipo split de 30.000 BTUh	124	Unidade	Atendido. A empresa apresentou o quantitativo de 804 objetos , atestando o atendimento a esta condição, conforme verifica-se nos documentos constantes da habilitação técnica da licitante.

2.4.6. Realizando uma análise da documentação apresentada pela empresa **FB MULTI NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 46.051.880/0001-26**, temos que foram encaminhados os seguintes arquivos, conforme Documento SEI: Licitação: Licitação: Documentação de Habilitação - FB MULTI - ITEM 5 (29442767), senão vejamos:

- a) **Licitação: Documentação de Habilitação - FB MULTI - ITEM 5.pdf Páginas 01:** referente ao fornecimento de **20 ares-condicionados 18mil BTUS**, para o MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF;
- b) **Licitação: Documentação de Habilitação - FB MULTI - ITEM 5.pdf Páginas 04 e 05:** referente ao fornecimento de **04 frigobares** para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- c) **Licitação: Documentação de Habilitação - FB MULTI - ITEM 5.pdf Página 06:** referente ao fornecimento de **03 refrigeradores biplex**, para a Embrapa Meio Ambiente;
- d) **Licitação: Documentação de Habilitação - FB MULTI - ITEM 5.pdf Página 07:** referente ao fornecimento de **01 televisor** para a Prefeitura Municipal de Farroupilha-RS;
- e) **Licitação: Documentação de Habilitação - FB MULTI - ITEM 5.pdf Página 19:** referente ao fornecimento de **03 climatizadores de ar 30.000BTUs** para a Prefeitura Municipal de Nova Araçá/RS;
- f) **Licitação: Documentação de Habilitação - FB MULTI - ITEM 5.pdf Páginas 20 e 21:** referente ao fornecimento de **04 televisores** para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina;
- g) **Licitação: Documentação de Habilitação - FB MULTI - ITEM 5.pdf Página 22:** referente ao fornecimento de **08 aparelhos de ar condicionado** de 18.000 BTU'S para o Instituto Federal do Espírito Santo;
- h) **Licitação: Documentação de Habilitação - FB MULTI - ITEM 5.pdf Página 23:** referente ao fornecimento de **04 aparelhos de ar condicionado** de 9.000BTUs para a Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa;
- i) **Licitação: Documentação de Habilitação - FB MULTI - ITEM 5.pdf Páginas 24 e 25:** referente ao fornecimento de **01 aspirador de pó** para a Embrapa Meio Ambiente;

j) **Licitação: Documentação de Habilitação - FB MULTI - ITEM 5.pdf Página 26:** referente ao fornecimento de **03 televisores** para o Comando de Operações Navais no Rio de Janeiro/RJ.

2.4.6.1. Deste modo, temos que em relação a análise da qualificação técnica para o **ITEM 5**, podemos depreender que:

Tabela 6: Análise da qualificação técnica em relação ao item 5

Exigências do Edital de Licitação PE nº 90010/24 (29288346) - Subitem 8.29.1			Análise CGAE
Descrição	Quantidade	Unidade	
Item 5: o fornecimento de 10 ares condicionado do tipo split de 18.000 BTUh;	20	Unidade	Atendido. A empresa apresentou o quantitativo de 15 objetos , atestando o atendimento a esta condição, conforme verifica-se nos documentos constantes da habilitação técnica da licitante.

2.4.7. Realizando uma análise da documentação apresentada pela empresa **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 41.948.354/0001-40**, temos que foram encaminhados os seguintes arquivos, conforme Documento SEI: Licitação: Licitação: Documentação de Habilitação - CH3 CONTRATOS - ITEM 6 (29440176), senão vejamos:

a) **ATESTADOS (1).pdf - Página 1:** referente ao fornecimento de 10 aparelhos de Aparelho de Ares-Condicionados de 12.000 BTUs para a LFA Soluções Integradas.

b) **ATESTADOS (1).pdf - Página 3:** referente ao fornecimento de 1 aparelho de ar condicionado 48.000BTUs para o Município de Porto Ferreira em São Paulo.

c) **ATESTADOS (1).pdf - Página 7:** referente a ordem de Serviço de 7 aparelhos de ar condicionado de diversas capacidades (BTUs) para o Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

d) **ATESTADOS (1).pdf - Página 14:** referente a ordem de Fornecimento de Produto de 15 aparelhos de ar condicionado split de 12.000BTUs para a Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE.

2.4.7.1. Deste modo, temos que em relação a análise da qualificação técnica para o **ITEM 6**, podemos depreender que:

Tabela 7: Análise da qualificação técnica em relação ao item 6

Exigências do Edital de Licitação PE nº 90010/24 (29288346) - Subitem 8.29.1			Análise CGAE
Descrição	Quantidade	Unidade	

Item 5: o fornecimento de 10 ares condicionado do tipo split de 18.000 BTUh;	5	Unidade	<p>Atendido. A empresa apresentou o quantitativo de 33 objetos, atestando o atendimento a esta condição, conforme verifica-se nos documentos constantes da habilitação técnica da licitante.</p>
--	---	---------	--

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A presente Nota Técnica limitou-se, exclusivamente, à análise técnica do conteúdo descrito nas documentações apresentadas pelas empresas e inseridas nos autos deste processo administrativo.

3.2. Deste modo, podemos concluir a presente análise técnica conforme segue:

- I - **ITEM 1 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 27.975.551/0003-99**
- a) Quanto à proposta comercial: a empresa **atende** as exigências do certame.
 - b) Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa **atende** as exigências do certame.
 - c) Quanto à especificação do objeto: a empresa **atende** as exigências do certame.
 - d) Quanto à qualificação técnica: a empresa **atende** as exigências do certame.
- II - **ITEM 2 - IMPERIO COMERCIO LTDA , CNPJ: 50.889.054/0001-09**
- a) Quanto à proposta comercial: a empresa **atende** as exigências do certame.
 - b) Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa **atende** as exigências do certame.
 - c) Quanto à especificação do objeto: a empresa **atende** as exigências do certame.
 - d) Quanto à qualificação técnica: a empresa **atende** as exigências do certame.
- III - **ITEM 3 - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**
- a) Quanto à proposta comercial: a empresa **atende** as exigências do certame.
 - b) Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa **atende** as exigências do certame.

- c) Quanto à especificação do objeto: a empresa **atende** as exigências do certame.
- d) Quanto à qualificação técnica: a empresa **atende** as exigências do certame.

IV - **ITEM 4 - SIGMA DA AMAZONIA LTDA**

- a) Quanto à proposta comercial: a empresa **atende** as exigências do certame.
- b) Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa **atende** as exigências do certame.
- c) Quanto à especificação do objeto: a empresa **atende** as exigências do certame.
- d) Quanto à qualificação técnica: a empresa **atende** as exigências do certame.

V - **ITEM 5 - NC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

- a) Quanto à proposta comercial: a empresa **atende** as exigências do certame.
- b) Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa **atende** as exigências do certame.
- c) Quanto à especificação do objeto: a empresa **atende** as exigências do certame.
- d) Quanto à qualificação técnica: a empresa **atende** as exigências do certame.

VI - **ITEM 6 - ELF ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**

- a) Quanto à proposta comercial: a empresa **atende** as exigências do certame.
- b) Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa **atende** as exigências do certame.
- c) Quanto à especificação do objeto: a empresa **atende** as exigências do certame.
- d) Quanto à qualificação técnica: a empresa **atende** as exigências do certame.

3.3. Portanto, em relação a cada um dos Itens licitados, temos que:

3.3.1. **ITEM 1** - A licitante **VANGUARDA INFORMATICA LTDA** encontra-se **apta** devido ao atendimento dos critérios do Edital.

3.3.2. **ITEM 2** - A licitante **IMPERIO COMERCIO LTDA** encontra-se **apta** devido ao atendimento dos critérios do Edital.

3.3.3. **ITEM 3** - A licitante **BELMICRO TECNOLOGIA S/A** encontra-se **apta** devido ao atendimento dos critérios do Edital.

3.3.4. **ITEM 4** - A licitante **BELMICRO TECNOLOGIA S/A** encontra-se **apta** devido ao atendimento dos critérios do Edital.

3.3.5. **ITEM 5** - A licitante **FB MULTI NEGOCIOS LTDA** encontra-se **apta** devido ao atendimento dos critérios do Edital.

3.3.6. **ITEM 6** - A licitante **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA** encontra-se **apta** devido ao atendimento dos critérios do Edital.

3.4. É a Nota Técnica que submetemos a apreciações superiores.

MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM

Presidente

Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.331/21) 4 (27428985)

IRIS CUMMING AMICUCCI SANTOS

Integrante Requisitante

Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.331/21) 4 (27428985)



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM, Engenheiro(a)**, em 22/10/2024, às 12:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS CUMMING AMICUCCI, Engenheiro(a)**, em 22/10/2024, às 12:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29450944** e o código CRC **E5326E4E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.